

AGUARDANDO HOMOLOGAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADA: Sociedade de Desenvolvimento Cultural do Amazonas (SODECAM)		UF: AM
ASSUNTO: Credenciamento do Centro Universitário do Norte (UNINORTE), com sede no município de Manaus, Estado do Amazonas, para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância.		
RELATOR: Antonio Carlos Caruso Ronca		
PROCESSO N°: 23000.003541/2007-70		
SAPIEnS N°: 20060012353		
PARECER CNE/CES N°: 310/2009	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 8/10/2009

I – RELATÓRIO

O Centro Universitário do Norte (UNINORTE) protocolou, no Ministério da Educação, em 1º de novembro de 2006, pedido de credenciamento para oferta de cursos superiores na modalidade a distância, apresentando o projeto do curso de Ciências Contábeis, bacharelado, na mesma modalidade.

O UNINORTE é mantido pela Sociedade de Desenvolvimento Cultural do Amazonas (SODECAM) e foi credenciado, pelo prazo de três anos, mediante a Portaria MEC nº 995, de 14/4/2004, publicada no Diário Oficial da União de 15/4/2004.

Em 19 de dezembro de 2006, por meio do Registro SAPIEnS nº 20060014574, foi solicitado o credenciamento do Centro, avaliado pelo INEP no período de 29 a 31 de outubro de 2007. De acordo com o Relatório de Avaliação nº 49.758, inserido no processo de credenciamento, foi atribuído o conceito global “4” às condições gerais da Instituição e os conceitos “4” e “5” às 10 (dez) dimensões verificadas. Pôde-se, ainda, constatar que, desde dezembro de 2007, o referido processo se encontra na COREG/DESUP/SESu.

Cumprir registrar que o Centro Universitário do Norte obteve conceito “3” no IGC 2008, recentemente divulgado pelo MEC.

O processo em epígrafe tramitou inicialmente pela SESu, que realizou a análise documental, registrando o atendimento aos requisitos legais e recomendando o PDI e Regimento apresentados pela Instituição. Na sequência, a SESu encaminhou o processo ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), para realização de verificação *in loco*.

O Relatório da Comissão de Avaliação, nº 52.676, elaborado no *Instrumento de Credenciamento Institucional para Oferta de Educação a Distância*, do INEP, está assinado pelos professores José Carlos Abrão, Ana Maria Fontenelle Catrib e Betina Ribeiro Rodrigues da Cunha, que realizaram os procedimentos da avaliação no período de 21 a 23 de julho de 2008. Nesse Relatório, consta que foi atribuído o conceito “4” às dimensões “Organização Institucional para Educação a Distância” e “Corpo Social” e o conceito “5” à dimensão “Instalações Físicas”.

O Parecer Final dos avaliadores vem nos seguintes termos:

Considerando, portanto, os referenciais de qualidade dispostos na legislação vigente, nas orientações do Ministério da Educação e neste instrumento de avaliação, a Faculdade Dinâmica das Cataratas (sic) Avaliada apresenta um perfil BOM de qualidade.

Nesse ponto, cabe esclarecer que os avaliadores do INEP cometeram um equívoco ao fazerem referência, no Parecer Final, à *Faculdade Dinâmica das Cataratas*. Entretanto, observa-se que, em todo o texto do Relatório de Avaliação nº 52.676, inclusive na parte introdutória do Parecer Final, é mencionada a Instituição requerente, ou seja, o Centro Universitário do Norte.

Cumprir registrar que a avaliação *in loco* das condições necessárias ao credenciamento institucional para oferta de educação superior na modalidade a distância foi realizada no Centro de Educação a Distância da Instituição requerente, localizado na Rua Emílio Moreira, nº 601, Centro, no município de Manaus, Estado do Amazonas.

No tocante à abrangência geográfica prevista para atuação em educação a distância, constata-se que o UNINORTE solicitou o credenciamento de apenas 1 (um) polo de apoio presencial, por meio do processo com Registro SAPIEnS nº 20070009793. O polo foi verificado *in loco* por comissão do INEP constituída pelas avaliadoras Mercedes Abid Mercante e Maria das Graças Rodrigues de Paula, no período de 28 a 30 de julho de 2008, e resultou no Relatório de Avaliação nº 57.400. O endereço do polo avaliado é mesmo acima referido. As avaliadoras atribuíram o conceito global “5” às condições disponibilizadas pelo Centro no polo de apoio presencial para educação a distância e concluíram o seu Relatório nos seguintes termos:

A comissão considera que o Polo EAD em análise, face aos referenciais de qualidade dispostos na legislação vigente, nas orientações do Ministério da Educação, nas diretrizes da CONAES e neste instrumento de avaliação, apresenta um perfil Muito Bom.

Quanto ao curso proposto para a oferta de educação a distância – Ciências Contábeis, bacharelado (Registro SAPIEnS nº 20070004357) –, observa-se que o processo tramitou inicialmente pela SESu e que, após recomendação na fase de análise documental, inclusive do PDI, foi encaminhado para o INEP com vistas à avaliação *in loco*. A comissão de especialistas do INEP realizou a avaliação no período de 8 a 12 de dezembro de 2008 e, conforme o Relatório de Avaliação nº 58.204, atribuiu o conceito global “4” às condições de oferta do curso; nas três dimensões verificadas, foi atribuído o conceito “4” à “Organização Didático-Pedagógica” e ao “Corpo Docente” e o conceito “5” às “Instalações Físicas”.

Após as avaliações realizadas, os processos 20060012353, 20070009793 e 20070004357 foram encaminhados à Secretaria de Educação a Distância (SEED) para análise e manifestação. Por meio dos Pareceres nºs 282 e 283/2009-CGR/DRESEAD/SEED/MEC, ambos de 2/7/2009, a SEED apresentou conclusivamente as seguintes manifestações:

Parecer nº 282/2009

Diante do exposto, manifestamos parecer favorável ao credenciamento do Centro Universitário do Norte – UNINORTE, mantido pela Sociedade de Desenvolvimento Cultural do Amazonas – SODECAM, para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância, no polo de apoio presencial localizado na Rua Emílio Moreira, 601 - Unidade Sete - Centro, CEP: 69050-040, Manaus - AM.

Parecer nº 283/2009

Diante do exposto, a Secretaria de Educação a Distância manifesta-se favorável à autorização para a oferta do curso de Bacharelado em Ciências Contábeis na modalidade à distância, a ser ofertado pelo Centro Universitário do Norte, mantido pela Sociedade de Desenvolvimento Cultural do Amazonas - SODECAM, estabelecido à Avenida Joaquim Nabuco, 1232 - Centro, CEP: 69020-031, no município de Manaus, no estado do Amazonas, a ser ofertado no polo de apoio presencial localizado na Rua Emílio Moreira, 601 - Unidade Sete - Centro, CEP: 69050-040, na cidade de Manaus, estado do Amazonas.

Cabe esclarecer que a análise da SEED relativa ao processo SAPIEnS nº 20070009793 – credenciamento do polo de apoio presencial – foi realizada conjuntamente com o processo em epígrafe e objeto do Parecer nº 282/2009._

Manifestação do Relator

De acordo com os dados informados no SiedSup, o UNINORTE oferece atualmente 51 (cinquenta e um) cursos superiores presenciais, sendo 36 (trinta e seis) de bacharelado ou licenciatura e 15 (quinze) de tecnologia. A Comissão do INEP, no Relatório de Avaliação nº 52.676 (*Credenciamento Institucional para Oferta de Educação a Distância*), registrou, em julho de 2008, que a Instituição possuía 22 (vinte e dois) mil alunos matriculados, 502 (quinhentos e dois) funcionários e 542 (quinhentos e quarenta e dois) docentes; destes, 33 (trinta e três) eram doutores, 195 (cento e noventa e cinco) mestres, 286 (duzentos e oitenta e seis) especialistas e 28 (vinte e oito) graduados.

Dos três Relatórios de Avaliação já mencionados, pode-se depreender que o Centro Universitário do Norte, na sua proposta de educação a distância, levou em consideração as particularidades da região onde está inserido, ao pretender *contornar e ultrapassar as dificuldades geográficas de espaço e tempo (...) [indo] até o aluno que não pode vir até ela a partir do uso das tecnologias e (...) [do desenvolvimento de] programas que estejam em sintonia com as novas necessidades do mercado através de ações que permitam a retomada da mão-de-obra no mercado dito globalizado, utilizando educação corporativa, com parcerias locais, regionais e nacionais. Dessa forma, o UNINORTE pretende oferecer e implantar nos próximos três anos nove cursos de graduação a distância (Administração, Ciências Contábeis, Enfermagem, Ciências Econômicas, Serviço Social, Licenciatura em História, Geografia, Letras e Pedagogia).*

O UNINORTE *já tem experiência da oferta de EAD nos cursos de extensão em outras atividades acadêmicas, sendo que já possui este curso presencial [Ciências Contábeis] nesta instituição.*

Da avaliação *in loco* com vistas às condições institucionais apresentadas pelo UNINORTE para a oferta de educação a distância (Relatório nº 52.676), pode-se inferir que a Instituição *apresenta condições institucionais normativas, de planejamento, projetos e programas capazes de promover e implantar cursos de EAD.* Dispõe de um Centro de Educação a Distância, local onde foi realizada a avaliação, instalado na Rua Emílio Moreira, nº 601, Centro, município de Manaus, Estado do Amazonas. Observa-se que, na Dimensão “Organização Institucional para Educação a Distância”, o Centro obteve, nos indicadores abaixo elencados, os seguintes conceitos:

- Conceito 3 (três):
 - Planejamento de Avaliação Institucional (Auto-Avaliação) para EAD
 - Representação docente, tutores e discente
 - Estudo para implantação dos polos de apoio presencial
- Conceito 4 (quatro):
 - Plano de Gestão para a Modalidade de EAD
 - Experiência da IES com a modalidade de educação a distância
- Conceito 5 (cinco):
 - Missão institucional para atuação em EAD
 - Unidade responsável para a gestão de EAD
 - Planejamento de Programas, Projetos e Cursos a Distância
 - Experiência da IES com a utilização de até 20% da carga horária dos cursos superiores presenciais na modalidade de educação a distância
 - Sistema para gestão acadêmica de EAD
 - Sistema de controle de produção e distribuição de material didático (logística)
 - Recursos financeiros

Na Dimensão “Corpo Social”, consta informado pelos especialistas do INEP que o Centro de Educação a Distância do UNINORTE dispõe de recursos humanos adequados, sendo coordenado pela Professora Lenice Praia Lima, Mestre em Engenharia de Produção. Os especialistas do INEP atribuíram aos indicadores desta Dimensão os seguintes conceitos:

- Conceito 3 (três):
 - Corpo técnico-administrativo para atuar na área de infraestrutura tecnológica em EAD
 - Política para formação e capacitação permanentes do corpo técnico-administrativo
- Conceito 5 (cinco):
 - Programa para formação e capacitação permanente dos docentes
 - Programa para formação e capacitação permanente dos tutores
 - Produção científica
 - Titulação e formação do docente do coordenador de EAD da IES
 - Regime de trabalho do coordenador de EAD da IES
 - Corpo técnico-administrativo para atuar na gestão em EAD
 - Corpo técnico-administrativo para atuar na área de produção de material didático para EAD
 - Corpo técnico-administrativo para atuar na gestão das bibliotecas dos polos regionais
 - Regime de trabalho

Na Dimensão “Instalações Físicas”, consta a atribuição do conceito “5” a todos os indicadores. Sobre essa Dimensão, os avaliadores registraram que as *instalações gerais, salas de aulas, sanitários e instalações administrativas são adequadas ao funcionamento da instituição (...). Existem salas apropriadas para atendimento de alunos e/ou para os*

professores realizarem suas atividades extraclasse. As salas destinadas aos encontros presenciais são amplas e climatizadas, bem como as salas para as coordenações e tutorias. A instituição possui quatro auditórios e um teatro para a realização das videoconferências, além de um robusto sistema de informatização destinado as atividades acadêmicas e administrativas. Existem várias áreas de convivência na instituição, todas bem cuidadas e compatíveis com o porte da IES. Os laboratórios de informática possuem dimensão adequada e condições de climatização suficientes para o atendimento de 50 alunos em 25 máquinas por laboratório, cujas configurações permitem o desenvolvimento das atividades de EAD com qualidade. No que se refere à acessibilidade de alunos com deficiência física, em todas as áreas das unidades existe acesso através de elevadores. A comissão também observou que os equipamentos de multimídia são suficientes para atender as necessidades da oferta de cursos à distância pretendidos pela IES. Tanto as instalações físicas quanto os equipamentos apresentam-se em ótimo estado de conservação e higiene.

No tocante ao indicador “biblioteca”, o UNINORTE dispõe de 5 (cinco) bibliotecas, cujos espaços físicos são adequados e suficientes para atender a demanda de alunos e professores. Foram encontrados bons títulos de diversas áreas do conhecimento, com significativa representatividade de volumes. Além disso, há espaços de estudo em grupo e individuais em qualidade suficiente para o atendimento dos corpos docente e discente que puderam ser constatados pelos avaliadores. O acervo de livros atende às necessidades atuais dos cursos ofertados, considerando-se que são compartilhados pelos alunos de graduação e pós-graduação da IES. O sistema de informatização é de excelente qualidade, permitindo ao usuário pesquisar o acervo de várias maneiras e de outros espaços, facilitando bastante para o aluno. A comissão considerou que o pessoal técnico da biblioteca é suficiente para atender à demanda atual da Instituição: existem quatro bibliotecários além de funcionários. Existe política de atualização do acervo implantada, disponibilizando o acesso direto aos títulos e contribuindo para o processo educativo e formativo do aluno, no sentido de possibilitar maior contato destes com as obras existentes.

No que se refere à Dimensão “Requisitos Legais”, os avaliadores informaram que o Centro Universitário do Norte atende a todos os requisitos exigidos para o seu credenciamento para oferta de cursos a distância.

O polo de apoio presencial vinculado ao credenciamento pleiteado está localizado em uma das unidades acadêmicas que o Centro Universitário do Norte dispõe na cidade de Manaus – Unidade Acadêmica VII, local de funcionamento do Centro de Educação a Distância da Instituição.

Conforme já registrado, foi atribuído ao polo o conceito global “5”. As condições disponibilizadas pelo Centro no polo de apoio presencial para educação a distância (Relatório nº 57.400) permitiram concluir que a infraestrutura de tutoria presencial, de secretaria, de laboratórios, de biblioteca, de tecnologia e equipamentos, de pessoal capacitado, de coordenação e de laboratório específico para o curso de Ciências Contábeis, se encontra adequada. De acordo com os avaliadores, o polo em questão apresenta condições satisfatórias em todos os sentidos para a implantação de EAD.

O curso proposto pela Instituição (objeto do Relatório de Avaliação nº 58.204) para oferta na modalidade a distância (Ciências Contábeis, bacharelado) será operacionalizado na Rua Emílio Moreira, 601 - Centro - Cidade de Manaus. As aulas presenciais serão ministradas à Av. Joaquim Nabuco, 1356 - Centro - Cidade de Manaus, onde atualmente funciona o curso de graduação em Ciências Contábeis.

A SEED, ao analisar o projeto pedagógico do curso de Ciências Contábeis, observou que não foi abordada claramente a proposta de avaliação discente, conforme disposto no § 2º do Art. 4º do Decreto nº 5.622/2005. Por meio de diligência, foram, então, solicitados detalhes em relação aos procedimentos da avaliação discente a serem adotados no

curso. Em resposta, o Centro Universitário do Norte inseriu, em 22 de maio de 2009, no processo SAPIEnS de autorização do curso, documento com os esclarecimentos solicitados.

Ademais, na Dimensão “Requisitos Legais”, face ao registro dos avaliadores em relação à inexistência da previsão de oferta da disciplina optativa de Libras no projeto do curso (Decreto nº 5.626/2005), a SEED solicitou, por meio de Ofício, que a Instituição apresentasse *as providências para garantia da oferta optativa da disciplina de Libras aos alunos do curso de Bacharelado em Ciências Contábeis*. Em atendimento à solicitação, o Centro Universitário do Norte inseriu no processo, também em 22 de maio de 2009, documento mediante o qual apresenta a grade curricular do referido curso da qual consta Libras como uma das disciplinas optativas com carga horária de 80 h.

Sobre as instalações físicas, foi informado o seguinte: *quanto às instalações, tanto de natureza administrativa quanto didáticas, embora distribuídas em diversos prédios num raio de 100 metros, são consideradas adequadas para as atividades de ensino na modalidade à distância, em termos de acessibilidade, iluminação, conforto térmico, acústica e segurança.*

No tocante à biblioteca, o indicador “livros da bibliografia básica e complementar” recebeu o conceito “3”, e os indicadores “periódicos especializados”, “livros da bibliografia complementar no polo de apoio presencial” e “livros da bibliografia básica no polo” receberam o conceito “4”.

No entanto, cabe destacar o informado pelos avaliadores (e também pela SEED) sobre o corpo docente proposto para o curso sob análise. Sobre esse aspecto, foi registrado que *a despeito de limitações relacionadas a titulação da coordenadora e qualificação em EAD dos professores/tutores e baixa produção intelectual, observa-se que a instituição tem se preparado no sentido de proporcionar as condições operacionais requeridas para o desenvolvimento de atividades didáticas inerentes*. Informaram, também, que, *embora [o corpo docente] possua titulação e experiência adequadas para o ensino superior, não atende plenamente os objetivos pedagógicos do curso por tratar-se de titulação sem aderência à área. Contata-se, dessa forma, a ausência de docentes com a titulação de pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado) em Ciências Contábeis, o que compromete o desenvolvimento e incentivo a atividades de pesquisa e extensão.* (grifei)

De outro lado, pode-se constatar que mesmo com as fragilidades do corpo docente acima registradas, os avaliadores conferiram o conceito final 4 (quatro) a esta Dimensão, e aos respectivos indicadores foram atribuídos os seguintes conceitos:

Docentes

- **Conceito 3 (três)**
 - Produção intelectual
- **Conceito 4 (quatro):**
 - Titulação acadêmica
 - Qualificação/Experiência em EAD
 - Regime de trabalho
- **Conceito 5 (cinco):**
 - Experiência acadêmica na educação superior e experiência profissional

Tutores

- **Conceito 3 (três)**
 - Qualificação dos tutores em EAD

• **Conceito 5 (cinco):**

- Titulação dos tutores
- Regime de trabalho
- Equipe docente/tutores para atendimento aos estudantes nas atividades didáticas
- Relação tutores/estudantes para atendimento nas atividades presenciais (inclusive as obrigatórias)
- Relação tutores/estudantes para atendimento nas atividades a distância

Em razão dos registros contraditórios acima mencionados sobre o corpo docente indicado para o curso de Ciências Contábeis na modalidade a distância, realizei uma análise cuidadosa tomando, também, como subsídio, as informações constantes dos três Relatórios de Avaliação do INEP já referidos.

Observa-se, inicialmente, que nos três Relatórios de Avaliação do INEP constam os seguintes números de professores: 20 (vinte) no relativo ao credenciamento, 19 (dezenove) no polo de apoio presencial, e 16 (dezesseis) no curso.

Dos 20 (vinte) docentes apresentados, constam, ainda, nos Relatórios de Avaliação, os nomes de 2 (dois) professores com o título de doutor, 17 (dezessete) com o de mestre e 1 (um) como especialista. Entretanto, mediante pesquisa à Plataforma Lattes, foi constatado que os citados docentes possuem as seguintes titulações: 1 (um) com doutorado, 14 (quatorze) com mestrado, 1 (um) especialista e 2 (dois) são graduados. Não foram localizados 2 (dois) currículos Lattes, sendo um deles o da coordenadora indicada para o curso proposto.

Outrossim, conforme as informações consignadas na Plataforma Lattes, pode-se verificar que, dos 20 (vinte) docentes informados nos Relatórios de Avaliação do INEP, apenas 25% (5 professores) é graduado em Ciências Contábeis; nesse percentual estão incluídos o docente indicado para a coordenação do curso (cujo currículo Lattes não foi encontrado) e um docente com diploma obtido na Universidade de Lima, no Peru. Ademais, nenhum deles tem pós-graduação *stricto sensu* na área específica do curso.

Para melhor visualizar o perfil do corpo docente indicado para o curso de Ciências Contábeis na modalidade a distância, elaborei o quadro abaixo, que deve ser observado com os seguintes esclarecimentos:

1. Os dados sobre a coordenadora do curso foram extraídos do Relatório de Avaliação do curso;
2. Os dados contidos em:
 - “**Nome**” e “**Titulação**” foram extraídos dos três Relatórios de Avaliação do INEP;
 - “**Real**”, da última atualização do currículo de cada docente na Plataforma Lattes;
 - “**Concluído/Regime de Trabalho/Horas Semanais de Trabalho**”, dos Relatórios de Avaliação do INEP;
 - “**Plataforma Lattes**” com os resultados da pesquisa na Plataforma; e
 - “**Data da última atualização do currículo Lattes**”.

Nome	Titulação/Real (Lattes)	Concluído/Regime de Trabalho/Horas Semanais de Trabalho	Plataforma Lattes	Data da última atualização do currículo Lattes
Ligia Fonseca Heyer	Doutor/Doutor	Sim/Horista/40	Licenciada e Bacharel em Geografia pela UFPA (1972), Doutora em Geografia Física pela USP (1997)	Última atualização do currículo em 11/6/2008

Morgana Regina Maia Vieira	Mestre/Especialista	Não/Horista/36	Graduação em <u>Direito</u> pelo Centro Integrado de Ensino Superior do Amazonas (2001) e <u>especialização em Direito Civil e Processual Civil</u> pela Escola de Magistratura do Amazonas (2002)	Última atualização do currículo em 12/5/2008
Andreia Pinto de Oliveira	Mestre/Mestre	Sim/Horista/11	<u>Mestre em Matemática</u> pela Universidade Federal do Amazonas-UFAM e professora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnológica do Amazonas-IFAM	Última atualização do currículo em 10/7/2009
Odete dos Santos Amaral	Mestre/Mestre	Sim/Horista/20	Graduação em <u>Estatística</u> pela UFAM (1996) e <u>mestrado em Engenharia de Produção</u> pela UFSC (1999)	Última atualização do currículo em 6/4/2002
Marcus Túlio Tomé Catunda	Mestre/Graduado	Não/Parcial/40	Graduação em <u>Letras</u> pela UFAM (1998). Atualmente, regime integral do UNINORTE. Tem experiência na área de Letras, com ênfase em Língua e Literatura Portuguesa	Última atualização do currículo em 17/10/2007
Elisângela Leitão de Oliveira	Mestre/Mestre	Sim/Integral/40	Graduação em <u>Ciências Contábeis</u> pelo Centro Integrado de Ensino Superior do Amazonas (1995) e <u>mestrado em Engenharia de Produção</u> pela UFSC (2002). Atualmente, professora do UNINORTE	Última atualização do currículo em 13/7/2009
Douglas Kanawati Madeira	Mestre/Mestre	Sim/Integral/40	Graduação em <u>Administração de Empresa</u> pela UFAM (1980) e <u>Mestrado em Engenharia da Produção</u> pela UFSC. Atualmente, CLT do Centro Universitário de Ensino Superior do Amazonas e CLT do Centro Universitário	Última atualização do currículo em 1º/11/2008

			do Norte	
Rivelino Soares de Freitas	Mestre/Mestre	Sim/Horista/37	Graduação em Ciências Sociais pela UFAM (1996), especialização em Antropologia na Amazônia pela UFAM (1998) e mestrado em Sociedade e Cultura na Amazônia pela UFAM (2006)	Fora da área/ Última atualização do currículo em 30/5/2007
Edileuza Silva Lobato* (Coordenadora)	Mestre/	Sim/Integral/40	Não encontrado	-
Andréa Costa de Andrade	Mestre/Mestre	Sim/Integral/40	Graduação em Psicologia pela UCPE (1994), especialização em Filosofia pela UFPE (2000) e especialização em Metodologia do Ensino Superior pela Sociedade de Desenvolvimento Cultural do Amazonas (2002) e Mestrado em andamento em Sociedade e Cultura na Amazônia pela Fundação UFAM	Última atualização do currículo em 20/4/2005
Ana Maria Ferreira de Souza	Mestre/Mestre	Sim/Integral/40	Graduação em Ciências Contábeis pelo UNILINS (1994), Especialização em Metodologia do Ensino Superior pela UFAM (2000), Mestrado em Engenharia de Produção pela UFAM (2006). Atualmente, professora titular do UNINORTE	Última atualização do currículo em 27/10/2008
Cinara da Silva Cardoso	Mestre/Mestre	Sim/Parcial/20	Graduação em Licenciatura Plena em História pela UFAM (1995) e mestrado em Educação pela UFAM (2002). Atualmente, coordenadora do núcleo integrado de pesquisa do Instituto Cultural de Ensino	Última atualização do currículo em 28/12/2007

			Superior do Amazonas e professora do Instituto Cultural de Ensino Superior do Amazonas.	
Maria Matilde Correa Hosannah da Silva	Mestre	Sim/Parcial/38	Não encontrado	-
Juvenal Pinheiro da Costa Filho	Mestre/Mestre	Sim/Integral/40	Graduação em Economia pela UFAM (1991), especialização em Engenharia Econômica e Gestão Empresarial pelo Centro Integrado de Ensino Superior do Amazonas (1999), mestrado em Engenharia de Produção pela UFSC (2002) e curso técnico-profissionalizante pela Escola Técnica Federal do Amazonas (1977). Atualmente, professor titular do Centro Integrado de Ensino Superior do Amazonas, professor titular do Centro Universitário do Norte e Professor Titular da Universidade do Estado do Amazonas.	Última atualização do currículo em 25/7/2008
Marcio Marques Gonçalves	Mestre/Mestre	Sim/Horista/8	Mestre em Engenharia de Produção pela UFAM, Especialização em Gestão Econômico-Financeira (AVEC - 2002). Graduação em Bacharelado em Ciências Contábeis pela Associação Vilhenense de Educação e Cultura (2001). Graduação em Tecnólogo de Nível Superior Processamento de Dados pelo Instituto de Tecnologia da	Última atualização do currículo em 15/5/2009

			Amazônia (1995), atuando como Coordenador da Pós-Graduação e Extensão da Fundação Centro de Análise Pesquisa e Inovação Tecnológica	
Jaci Augusta Neves de Souza	Doutor/Mestre	Não/Integral/40	Graduada em <u>Psicologia</u> pela UnB (1992), <u>Especialização em Psicoterapia na Análise do Comportamento</u> pela UEL (1994), <u>Especialista em Psicologia Clínica</u> pelo Conselho Federal de Psicologia (2002) e <u>Mestrado em Teoria e Pesquisa do Comportamento: Psicologia Experimental</u> pela UFPA (2005)	Última atualização do currículo em 10/3/2009
Eduardo Genaro Escate Lay	Mestre/Mestre	Sim/Integral/40	<u>Graduação em Contabilidade y Auditoria pela Universidad de Lima (1985)</u> , especialização em <u>Auditoria Independente</u> pelo Colégio de Contadores Públicos de Lima (1988), <u>especialização em Engenharia de Sistemas</u> pela Universidad de Lima (1987), <u>especialização em Gestão Ambiental Estratégica</u> pela UFAM (2008), <u>mestrado-profissionalizante em Engenharia de Produção</u> pela UFAM (2003) e aperfeiçoamento em <u>Aperfeiçoamento de Professores de Matemática</u> pela Universidade Federal do Amazonas (1998) e <u>Doutorado em andamento desde</u>	Última atualização do currículo em 11/11/2008

			<u>2007 em Psicologia Y Ciencias de La Educacion,</u> Universidade de Leon, Unileon, Espanha.	
Lenice Praia Lima	Mestre/Mestre	Sim/Integral/40	Graduação em <u>Administração</u> pela UFAM (1993), <u>especialização em Gestão da Informação</u> pela UFAM (1997) e <u>mestrado em Engenharia de Produção</u> pela UFSC (2004). Atualmente, professor titular do UNINORTE	Última atualização do currículo em 25/6/2007
Edilmar Martins Passos	Mestre/Graduado	Não/Integral/40	Graduação em <u>Engenharia Elétrica</u> pela UFAM (2001). Atualmente, professor de ensino superior do UNINORTE	Última atualização do currículo em 13/6/2007
Maria Leônia Alves do Vale	Especialista/Mestre	Sim/Integral/40	Graduação em <u>Administração de Empresa</u> pela UFAM (1993), <u>especialização em Ecoturismo</u> pela UFAM (1998) e <u>mestrado em Engenharia de Produção</u> pela UFSC (2003). Atualmente, Professora do Instituto Cultural de Ensino Superior do Amazonas e Diretora da Universidade do Estado do Amazonas.	Última atualização do currículo em 10/11/2005

Por fim, cabe registrar que uma das fragilidades apontadas no Relatório de Avaliação nº 58.204 foi a indefinição, tanto no projeto quanto no PDI, do número de vagas proposto para o curso de Ciências Contábeis na modalidade a distância. Nesse sentido, constata-se que esse aspecto também não foi observado pela SEED, conforme se pode depreender do Parecer nº 283/2009-CGR/DRESEAD/SEED/MEC.

Face ao exposto, em que pesem os resultados favoráveis obtidos na avaliação do INEP com vistas ao credenciamento institucional, ao credenciamento do polo de apoio presencial e à autorização do curso em tela, concluo com o entendimento, em consonância com a atual política regulatória de Educação Superior a Distância, que as condições apresentadas para o funcionamento do curso de Ciências Contábeis, bacharelado, na modalidade a distância, especialmente em relação ao corpo docente proposto, são frágeis e insuficientes e comprometem o desenvolvimento das atividades acadêmicas do curso nessa modalidade de oferta.

Diante do teor das informações apresentadas no corpo desse Parecer e da legislação vigente, submeto à Câmara de Educação Superior o seguinte voto.

II – VOTO DO RELATOR

Voto contrariamente ao credenciamento do Centro Universitário do Norte (UNINORTE), instalado no município de Manaus, Estado do Amazonas, mantido pela Sociedade de Desenvolvimento Cultural do Amazonas (SODECAM), com sede e foro no mesmo município e Estado, para a oferta de cursos superiores de graduação na modalidade a distância.

Brasília (DF), 8 em de outubro de 2009.

Conselheiro Antonio Carlos Caruso Ronca – Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova o voto do Relator, com a abstenção de voto do conselheiro Paulo Monteiro Vieira Braga Barone e com o voto contrário do conselheiro Milton Linhares.

Sala das Sessões, em 8 de outubro de 2009.

Conselheiro Paulo Monteiro Vieira Braga Barone – Presidente

Conselheiro Mario Portugal Pederneiras – Vice-Presidente